



LEI Nº 1653, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Altera a redação da ementa da Lei nº. 1.615 de 16 de outubro de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº.1.615 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar cessão de uso de imóvel localizado à Rua Nove de Julho, nº. 251, Centro – Rodoviária Municipal”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 09 de abril de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos